



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 929/2013**

**DATA: 15/05/2013**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.122.0003.2010 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	
3.1.90.03.00.00 PENSÃO	
00475 00000 Recursos Ordinários (Livres) -	R\$
12.000,00	
08 SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA	
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIASIAIS	
02735 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

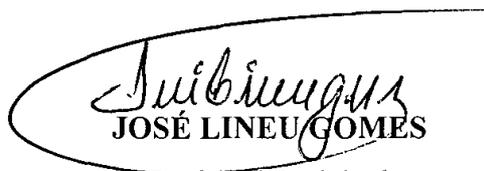
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

08 SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA  
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0007.2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02720 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$  
6.000,00

88- ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO  
88.001 ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO  
28.843.00882-106 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado  
000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal